

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2021PS-PMSS

REF. DISPENSA Nº 079/2021PMSSDI

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/05/2021, com vencimento em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 06/05/2021, com a Empresa **ELÍRIA LÍVIA DOS ANJOS ALVES**, inscrita no CPF sob nº 033.261.235-07 e RG 11.374.050-66, residente e domiciliada na Rod. BA 122, s/n, Centro, nesta Cidade., cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de serviços de recarga de Cartuchos e Toners, bem como substituição de cilindro, de interesse da Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Ação Social., mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 090/2021PS-PMSS de 31/12/2021 até a data de 29/04/2022.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 090/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

ELÍRIA LÍVIA DOS ANJOS ALVES
CPF nº 033.261.235-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: